



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ANTUSA DA SILVA LEITE / INSTITUTO EDUCACIONAL DO SERTÃO / AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000029/2024-16

*PUBLICAÇÃO DOE: 29/05/2025 pela
Portaria SEE nº 3202 de 28/05/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 033/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/05/2025

1 RELATÓRIO

Antusa da Silva Leite, Empresária Individual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.830.986/000-46, mantenedora do Instituto Educacional do Sertão, localizado na Rua Joaquim Nazário, nº 124, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.800-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 006/2024, o Credenciamento da Instituição para a oferta Presencial de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, de forma presencial. Constança do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 006/2024 - dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Contrato de Constituição de Empresa Individual;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Interno;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade de Afogados da Ingazeira;
- Cópia de Registro de Imóvel;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Política de Remuneração de Pessoal;
- Política de Capacitação de Pessoal;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2025**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal;

- Ofício nº 87/2024 – Solicitação da retirada dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal;
- Despacho nº 949/2024 e Ofício nº 88/2024 da SEMP, encaminhando Relatório da Comissão de Visita *in loco* e Anexos, com análise das condições institucionais para o Credenciamento;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 17/2025 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do processo;
- Cópias de documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 11 de março de 2024 sob o nº **14000110005178.000029/2024-34**, com o pleito de credenciamento institucional e autorização de três cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal. A relatoria foi designada de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica.

Ainda em março de 2024, o Processo foi recebido na Secretaria de Educação para formação de comissão responsável pela realização da visita *in loco*, objetivando a análise das condições de oferta do pleito.

A Comissão foi instituída no dia 23 de abril, sendo composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior (coordenador) e Moacyr Dias da Nóbrega (especialista docente).

A visita ocorreu no dia 07 de junho, realizada pelo Coordenador da Comissão, assistido remotamente pelo Especialista Docente. No momento da visita, foi detectada a ausência dos laboratórios específicos para a oferta dos cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal.

O Instituto encaminhou ao CEE/PE o Ofício nº 87/2024 modificando o pleito inicial de credenciamento institucional e autorização de três cursos, para Credenciamento e Autorização apenas do Curso Técnico em Enfermagem.

O Processo contendo o Relatório de Avaliação retornou ao CEE/PE no dia 23 dezembro de 2024.

Em fevereiro de 2025, devido à renúncia do mandato pela Conselheira-relatora, o processo foi redistribuído. A análise documental evidenciou a necessidade de ajustes nos documentos apresentados e a atualização das certidões públicas e do alvará de funcionamento. Após ser notificada, a Instituição atendeu às exigências efetuadas, o que possibilita a emissão do Parecer por esta Relatora.

2 ANÁLISE

A Interessada, na perspectiva do Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Conforme dito anteriormente, o pleito inicial contemplava a solicitação de autorização para oferta de três cursos técnicos (Enfermagem, Radiologia e Saúde Bucal), entretanto, no curso da tramitação processual a responsável encaminhou Ofício ao CEE/PE informando a desistência do pleito em relação a dois cursos, persistindo tão somente com relação à Enfermagem, com a juntada posterior de documentações necessárias de forma complementar.

2.1 Do Credenciamento Institucional

2.1.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

Segundo o Projeto Político Pedagógico, o Instituto Educacional do Sertão, amparado nos preceitos legais, norteia-se por princípios filosóficos educacionais, por referenciais sociológicos e psicológicos educacionais, por linhas e princípios de atuação. O documento aponta a missão, visão, metas pedagógicas e objetivos institucionais que visam continuamente à melhoria da qualidade do ensino em saúde e o compromisso com a função social da escola na formação plena do cidadão.

Em seus fundamentos legais, a proposta pedagógica do Instituto Educacional do Sertão expressa:

- o compromisso com a realidade escolar, para que flua uma concepção de ser humano, de sociedade e de mundo;
 - a realização pedagógica, originária da Instituição, refletindo os ideais educativos do instituto;
 - reflexão e autonomia do Instituto;
 - a prática educacional inerente à saúde, à convivência social, escolar e comunitária;
 - integração e consolidação dos conhecimentos, envolvendo o Ensino Médio e cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
 - o respeito aos saberes dos educandos, quanto à criatividade, à praticidade, à estética, à ética, à identificação cultural. [...]
- (p.3 e 4).

2.1.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Instituto Educacional do Sertão foi elaborado nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e dos referenciais contidos no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O documento define a organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar da Instituição, bem como estabelece as normas que deverão ser seguidas pela comunidade escolar.

Seus Títulos estão definidos da seguinte forma: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Da Caracterização do Estabelecimento; Título III – Dos Princípios Educacionais da Instituição; Título IV – Da Organização do Ensino; Título V – Da Administração Escolar; Título VI – Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.1.3 Política de Capacitação de Pessoal

O **Instituto Educacional do Sertão** afirma que sua política de capacitação tem por objetivo “promover o desenvolvimento profissional contínuo de seus colaboradores, garantindo a melhoria da qualidade do ensino e da eficiência administrativa” e que, “a capacitação é um pilar essencial para a valorização dos profissionais e o aprimoramento dos processos pedagógicos e institucional” (p.1).

A política tem como princípios norteadores a aprendizagem contínua, a equidade de acesso e a valorização do servidor, atendendo a todos os funcionários: professores, equipes administrativa e de apoio.

O documento prevê diferentes formas para a capacitação identificadas como: **Formações Internas**, ministrados por especialistas da própria Instituição ou convidados externos; **Cursos Externos**, participação em eventos, congressos e cursos promovidos por

instituições parceiras; e **Educação Formal**, apoio à graduação, pós-graduação e especializações para os servidores, conforme critérios estabelecidos.

2.1.4 Política de Remuneração:

Declara o Instituto que a política de remuneração por ele desenvolvida tem por objetivo estabelecer diretrizes claras e transparentes para a remuneração dos profissionais, garantindo equidade, valorização dos colaboradores e alinhamento com as melhores práticas do setor educacional.

A política de remuneração abrange todos os servidores do IES - Afogados da Ingazeira - PE, incluindo: **Professores** (contratados por tempo indeterminado); **Equipe Administrativa** (gestor, coordenadores, técnicos e secretariado) e **Apoio Escolar** (auxiliares de serviços gerais, monitores).

O salário é definido com base na qualificação, experiência e atribuições dos profissionais, observando faixas salariais específicas por cargo e nível de escolaridade; além do piso salarial da categoria conforme legislação vigente e acordos coletivos.

2.1.5 Infraestrutura:

Segundo o Relatório da Avaliação *in loco*, o Instituto Educacional do Sertão apresenta estrutura física satisfatória, em especial para o Curso Técnico em Enfermagem.

Quanto aos ambientes de aprendizagem, o Relatório aponta a existência de **três salas** de aula com capacidade para 25 (vinte e cinco) estudantes, instaladas em ambiente climatizado e bem iluminado, equipadas com birô, quadro branco e *data show* ou televisão; o **laboratório de Informática** dispõe de 08 (oito) computadores com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas; a **biblioteca** é climatizada, bem iluminada e possui uma mesa para estudos em grupo; segundo o Relatório, o **laboratório de Enfermagem** “atende as demandas do curso”.

No que se refere à Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade, a Instituição mostrou que oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena, com corredores livres, vagas exclusivas para estacionamento de veículos, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos.

2.2 Do Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1 Justificativa e Objetivos

O Instituto Educacional do Sertão propõe a oferta de formação profissional na área de saúde, com o Curso Técnico em Enfermagem, ressaltando a importância do atendimento aos cuidados com a saúde da população do Município de Afogados da Ingazeira. Afirma que muitos interessados em ingressar em cursos técnicos não têm condições de estudar em outras cidades e, após ingressarem na profissão, raramente continuam seus estudos, limitando-se a cursos esporádicos.

Diante deste cenário, constatando a carência de profissionais qualificados na área, e prevendo a tendência do aumento populacional e o aumento da demanda de profissionais qualificados, justifica a importância da oferta dessa formação profissional na localidade.

O curso tem como **objetivo geral** proporcionar aos futuros profissionais, Técnicos em Enfermagem, condições de aprendizagem do conhecimento técnico-científico voltado ao atendimento das necessidades de saúde do paciente/cliente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital com o compromisso de proteção e promoção da vida.

Dentre os objetivos específicos destacam-se: oferecer formação ampla, que atenda às necessidades nos diferentes níveis assistenciais, seja na área hospitalar, saúde coletiva ou empresarial e desenvolver ações educacionais para que o profissional, Técnico em

Enfermagem, atue como agente de promoção da saúde e prevenção de doenças, colocando o paciente como partícipe da ação assistencial.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Enfermagem poderá ocorrer na forma articulada **concomitante** ou na forma **subsequente**. Para ingresso na forma concomitante o estudante deverá estar cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente. Para ingresso na forma subsequente o interessado deverá ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

2.2.3 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem prevê para o egresso do curso, entre outras, as seguintes competências e habilidades: atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença de forma ética e comprometida; promover ações de orientação e preparo do paciente para exames; prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos; executar atividades e ações para promoção da saúde da família.

2.2.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, somadas mais 420 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.620 horas de carga horária total, assim distribuídas: **Módulo I**, 390h teórico-práticas; **Módulo II**, 330h teórico-práticas mais 160h de Estágio; **Módulo III**, 240h teórico-práticas mais 150h de Estágio; **Módulo IV**, 240h teórico-práticas mais 110h de Estágio.

As turmas funcionarão com o número máximo de 25 estudantes, de segunda à sexta-feira, nos horários: manhã, das 8h às 12h; tarde, das 14h às 17h; e noite, das 18h às 22h, totalizando carga horária semanal de 20h para os turnos manhã e da noite e 15h para o turno vespertino. O período mínimo de integralização previsto para essa oferta é de 24 meses e o máximo de 36 meses.

Há previsão, também, de oferta de turmas aos sábados, em horário integral, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, compreendendo cento e cinquenta sábados de efetivo trabalho escolar, excetuando-se os feriados, tendo jornada acadêmica correspondente a oito horas de 60 minutos cada uma, sendo quatro horas no turno da manhã e quatro horas no turno da tarde. Para as turmas ofertadas nesse formato, o curso terá período mínimo de integralização de 40 (quarenta) meses, excetuando os períodos destinados ao recesso escolar e férias.

Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I	Carga Horária	
Componente Curricular	Teórico-Prática	Estágio Obrigatório
Fundamentos de Saúde	60h	-
História da Enfermagem	30h	-
Matemática Aplicada a Enfermagem	20h	-
Bioética e Ética Profissional	20h	-
Farmacologia	40h	-
Anatomia e Fisiologia Humana	60h	-
Microbiologia e Parasitologia	40h	-

Imunologia	20h	-
Nutrição Aplicada a Enfermagem	30h	-
Primeiros Socorros	40h	-
Psicologia e Relações Interpessoais	30h	-
Carga Horária Total do Módulo I	390h	-
Módulo II		
Fundamentos e Tecnologias da Enfermagem I	70h	20h
Enfermagem em Clínica Médica	50h	40h
Enfermagem em Saúde do Idoso	40h	20h
Biossegurança nas Ações de Saúde, Prevenção e Controle de Infecções	40h	-
Centro Cirúrgico	50h	20h
Enfermagem em Saúde Mental	40h	30h
Enfermagem Médica Cirúrgica	40h	30h
Carga Horária Total do Módulo II	330h	160h
Módulo III		
Saúde do Trabalhador	30h	-
Enfermagem Obstétrica e Ginecológica	40h	40h
Enfermagem Pediátrica e Herbiátrica	40h	40h
Fundamentos e Tecnologias da Enfermagem II	60h	30h
Administração em Enfermagem	30h	-
Enfermagem em Saúde Coletiva I	40h	40h
Carga Horária Total do Módulo III	240h	150h
Módulo IV		
Enfermagem Oncológica	60h	20h
Enfermagem em Cuidados Intensivos em Home CARE	60h	30h
Enfermagem em Saúde Coletiva II	30h	30h
Enfermagem em Terapia Intensiva	50h	30h
Atendimento Humanizado em Saúde	40h	-
Carga Horária Total do Módulo IV	240h	110h
Carga Horária Teórico/Prática	1.200h	
CH do Estágio Supervisionado Obrigatório	420h	
Carga Horária Total do Curso	1.620h	

Fonte: Plano de Curso

Na página 18 do Plano do Curso, o Instituto faz menção a Resolução CNE/CP nº 1, de 30.05.2012, e ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

2.2.5 Estágio Supervisionado

A Instituição apresenta o Estágio Supervisionado como eixo fundamental para a formação profissional, pois integra competências e habilidades, aplicando-as na prática. Os estágios serão realizados em locais que apresentem condições de promover experiência profissional, onde os estudantes possam vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho.

Todas as atividades do estágio serão curriculares, sendo supervisionadas diretamente pelo professor do componente curricular, com acompanhamento permanente pela coordenação de estágio e do curso. Os docentes envolvidos serão profissionais com experiência na prática profissional e bases acadêmicas de forma a permitir uma abordagem das atividades práticas de forma segura, ética e humanística.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem apresenta caráter contínuo e sistemático, visando identificar as conquistas e dificuldades no processo de construção do conhecimento, para superá-las com vistas ao desenvolvimento integral do estudante na sua formação enquanto profissional e cidadão.

A aprovação no curso dar-se-á ao estudante que atingir média igual ou superior a 7,0 (sete) e 75 % de frequência em cada componente curricular.

Estudos de recuperação são ofertados como uma das etapas do processo ensino-aprendizagem em respeito à diversidade dos perfis e das necessidades dos educandos. A nota mínima para aprovação, após os estudos de recuperação, será 6,0 (seis).

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os procedimentos para aproveitamento de estudos definidos pela Instituição estão de acordo com a legislação vigente. O estudante deverá ser considerado aprovado ao final do processo de avaliação curricular e/ou competências e, obtendo o aproveitamento requerido, será posicionado adequadamente no módulo do curso.

2.2.8 Equipe Técnica e Corpo Docente

A equipe técnica é formada por gestora, secretária, vice-secretária, coordenadora pedagógica e coordenadora de estágio. A gestora é licenciada em Letras e Enfermagem, ao passo que a coordenadora de estágio é graduada em Enfermagem com Especialização em Saúde Mental e Saúde Coletiva.

O corpo docente é formado por 3 (três) professores graduados, sendo Bacharéis em Enfermagem e um com várias graduações na área das Ciências Humanas, dentre elas Sociologia, Filosofia, Direito e Letras. Os docentes possuem especialização em áreas diversas.

2.2.9 Diplomas

Os diplomas serão expedidos, após conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, aos estudantes que tenham concluído com êxito todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio. O modelo apresentado atende às exigências legais vigentes.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável ao Credenciamento da Empresa Antusa da Silva Leite – ME, CNPJ nº 28.830.986/0001-46, mantenedora do Instituto Educacional do Sertão, situado na Rua Joaquim Nazário, nº 124, Afogados da Ingazeira/PE, CEP nº 56.800-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO – Relatora

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 8 de maio de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente